



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2329 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 27 de OUTUBRO 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2329/2022-|01| - Data 27/10/2022

EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 42/2020.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 28/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Treze de Maio, 1062 - CEP: 80510-030 - Bairro: São Francisco, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ **945,98** (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), mensais, totalizando R\$ **11.351,76** (onze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/10/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2329/2022-|02| - Data 27/10/2022

LEI N° 1085/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo a Associação dos Trabalhadores de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo, através da manutenção do veículo utilizado pela Associação dos Trabalhadores de Nova Santa Bárbara, CNPJ nº 14.911.189/0001-89.

Art. 2° O valor máximo a ser investido na manutenção será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para manutenção do veículo ônibus Mercedes Benz/Of 1113, Placa ADP-5002, ano 1969.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2022.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Termo de Convênio entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, para manutenção de posto avançado;

Considerando a obrigação do conveniente na indicação de Gestor do convênio;

Considerando o interesse público;

NOMEAR

Art.1º - O Senhor ZACARIAS DE ABREU GONÇALVES, servidor lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Chefe da Divisão de Trânsito, para exercer as funções de Gestor do Convênio firmado com o Departamento de Transito do Paraná – DETRAN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>